

Proc. Administrativo 11- 6.874/2026

De: Anapaula Z. - SMEC-ADM-FIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/10/2026 às 14:21:20

Setores envolvidos:

SEFIN-CL-COMP, SMEC, SMEC-ADM-FIN, GAB-PROCUR, GAB-PROCUR-ASS, SEFIN-ADJ

Req. 1792 - Compra de Livros para as Escolas do Sistema Municipal.

Boa tarde!

Segue o TR conforme a minuta do contrato.

—

Ana Paula França Zanette
Professora

Anexos:

TR_Aquisicao_de_Livros.pdf



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

A presente compra tem a necessidade de adquirir livros para atender às demandas pedagógicas de todas as Escolas Municipais, ampliando e atualizando o acervo bibliográfico disponibilizado aos estudantes e profissionais da Educação.

ITEM	QUANT.	Código	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	53276	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS - COMPOSTA POR 242 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME ANEXO A	R\$ 16.784,86	R\$ 16.784,86
2	3	53277	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA PRÉ I E II - COMPOSTA POR 298 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO B.	R\$ 17.461,23	R\$ 52.383,69

3	4	53278	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO - COMPOSTA POR 315 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO C.	R\$ 16.874,46	R\$ 67.497,84
4	2	53279	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 4º E 5º ANO - COMPOSTA POR 279 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME ANEXO D	R\$ 17.186,66	R\$ 34.373,32
TOTAL					R\$ 171.039,71

Essa Licitação é para o ano de 2027, neste ano somente iremos adquirir 2 unidades, conforme saldo orçamentário reservado.

- **Valor Total do Lote: R\$ 171.039,71 (cento e setenta e um mil e trinta e nove reais e setenta e um centavos)**
- **Observação 01:** O valor unitário máximo por item/lote a ser pago (proposta final) pela municipalidade, consta no quadro do objeto.
- Prazo de garantia da contratação: Após análise financeira.
- Prazo de entrega da contratação: 30 dias.
- Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: 15 dias

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar confeccionado anteriormente.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Com a aquisição de livros destinados às escolas municipais, contemplando obras literárias e pedagógicas selecionadas de acordo com as necessidades apresentadas pelas unidades escolares. Os livros deverão ser entregues nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se as especificações, quantidades e prazos já estabelecidos.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O Município encontra-se com plano anual de contratação em fase de elaboração.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Após o recebimento da Autorização de Compras/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do recebimento da Secretária de Educação Silvete Teichmann Gheller;

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será solicitada dispensa de licitação, conforme lei 14.133/21, artigo 75, inciso VIII, foram realizadas pesquisas de preços para aquisição de produto com menor valor, pesquisa realizada em estabelecimentos no município de Soledade/RS, e no Licitacon.

VIII – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor total estimado da contratação, com base na pesquisa de preços, buscando o menor valor foi de: R\$ 171.039,71 (Cento e setenta e um mil, trinta e nove reais e setenta e um centavos).

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi no Licitacon Cidadão, conforme relatório de processos abaixo:

Órgão : PM DE TORRES, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 292, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 26/09/2025							
	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	Kit de livros do 1º ao 3º ano do ensino fundamental com 314 volumes, conforme detalhado neste Estudo Técnico Preliminar.	2,00	kit	11.796,00	23.592,00	EDITORA EUREKA LTDA	26192516000179
Q	Kit de livros do 4º e 5º ano do ensino fundamental com 298 volumes, conforme detalhado neste Estudo Técnico Preliminar.	6,00	kit	11.796,00	70.776,00	EDITORA EUREKA LTDA	26192516000179
Q	Kit de livros do 1º ao 3º ano do ensino fundamental com 314 volumes, conforme detalhado neste Estudo Técnico Preliminar.	6,00	kit	11.796,00	70.776,00	EDITORA EUREKA LTDA	26192516000179
Q	Kit de livros para Pré Escola com 302 volumes, conforme detalhado neste Estudo Técnico Preliminar.	2,00	kit	11.796,00	23.592,00	EDITORA EUREKA LTDA	26192516000179
Q	Kit de livros para Pré Escola com 302 volumes, conforme detalhado neste Estudo Técnico Preliminar.	9,00	kit	11.796,00	106.164,00	EDITORA EUREKA LTDA	26192516000179
Q	Kit de livros do 4º e 5º ano do ensino fundamental com 298 volumes, conforme detalhado neste Estudo Técnico Preliminar.	2,00	kit	11.796,00	23.592,00	EDITORA EUREKA LTDA	26192516000179
Q	Kit de livros para Educação Infantil (0 a 3 anos) com 255 volumes, conforme detalhado neste Estudo Técnico Preliminar.	8,00	kit	11.796,00	94.368,00	EDITORA EUREKA LTDA	26192516000179
Q	Kit de livros para Educação Infantil (0 a 3 anos) com 255 volumes, conforme detalhado neste Estudo Técnico Preliminar.	2,00	kit	11.796,00	23.592,00	EDITORA EUREKA LTDA	26192516000179

Kit de livros: faixa etária de 0 a 3 anos

- Maior valor: R\$ 17.076,00
- Menor Valor: R\$ 11.796,00
- Valor Médio: R\$ 16.784,86

Kit de livros: faixa etária Pré I e II

- Maior valor: R\$ 17.877,00
- Menor Valor: R\$ 11.796,00
- Valor Médio: R\$ 17.461,23

Kit de livros: faixa etária 1º ao 3º ano

- Maior valor: R\$ 17.193,30
- Menor Valor: R\$ 16.305,10
- Valor Médio: R\$ 16.874,46

Kit de livros: faixa etária 4º e 5º ano

- Maior valor: R\$ 17.485,00
- Menor Valor: R\$ 11,796,00
- Valor Médio: R\$ 17.186,66

Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pela empresa, encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.”

X – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação será de R\$ 171.039,71 (Cento e setenta e um mil, trinta e nove reais e setenta e um centavos). Para o ano de 2026 será adquirido somente duas coleções no valor de R\$ 34.335,69 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária para a contratação se dará pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura Código da despesa 4370.

Identificação do solicitante:

Nome completo: Silvete Teichmann Gheller

Cargo: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria: SMEC

Local e data: Soledade/RS, 22/09/2026.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF52-85D0-3616-A6BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANAPAUULA FRANÇA ZANETTE (CPF 937.XXX.XXX-49) em 14/10/2026 15:26:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SILVETE TEICHMANN GHELLER (CPF 760.XXX.XXX-00) em 15/10/2026 20:12:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/AF52-85D0-3616-A6BD>